Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1469, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 268.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice-Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oi mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO
04.244.0083.2006 – Manutenção Calendário de Eventos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (27).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28).....R$ 10.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAD
02.061.0043.2009 – Processos Judiciais
3.3.3.9.0.91 – Sentenças Judiciais (31).....R$ 4.500,00
04.122.0008.2011 – Manutenção da SEAD e Planejamento
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (38).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (41).....R$ 20.000,00
0501 – SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
09.271.0014.2023 – Contribuições Previdenciárias – INSS
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (80).....R$ 8.000,00
17.512.0029.2027 – Manutenção de Poços e Redes de Água
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (91).....R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92).....R$ 5.000,00
18.541.0060.2028 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (93).....R$ 10.200,00
28.752.0038.2030 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98).....R$ 10.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – S.A.M.A
04.122.0008.2035 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (114).....R$ 30.000,00
09.271.0014.2036 – Contribuições Previdenciárias – INSS
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (119).....R$ 4.000,00
0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (153).....R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoal Civil (156).....R$ 2.500,00

0703 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GASTOS EDUC. NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12.364.0044.2058 – Transporte Escolar Ensino Superior
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (184).....…....…R$ 5.000,00
0801 – SECRETARIA DA SAÚDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMSHAS
10.301.0008.2063 – Manutenção de Veículos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (203).....R$ 6.000,00
09.271.0014.2064 – Contribuições Previdenciárias – INSS
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (207).....R$ 10.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231).....R$ 34.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (237).....…....…R$ 30.000,00
0806 – SECRETARIA DA SAÚDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VNCULADOS
08.244.0081.2110 – Despesas Com Recursos SCFV
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (343).....R$ 11.000,00
0807 – SECRETARIA DA SAÚDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.2098 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (332).....R$ 13.800,00
TOTAL.....R$ 268.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a arrecadação a maior do **recurso SCFV (6040)** no valor de R$ 11.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:
0201 - GABINETE DO PREFEITO
23.691.0034.2008 – Programa de Incentivo a Arrecadação
3.3.3.9.0.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas (30).....R$ 10.000,00
0**501 – SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**
04.122.008.1014 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (380).....R$ 96.000,00
15.451.0026.1008 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (83).....R$ 23.500,00
0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.2999- Reserva de contingência
9.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (999).....R$ 127.500,00
TOTAL..... .....R$ 268.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2016.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento